



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016 / 2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE LUCENA, AO ESTADO DA PARAÍBA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA  
Aprovado por unanimidade dos Vereadores,  
Presidentes na sessão ordinária realizada  
no dia: 09 / 09 / 2022

Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste município, encaminha o projeto de lei para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Lucena.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação para o Governo do Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.761.124/0001-00, com sede na Praça João Pessoa, S/N, Centro, João Pessoa - PB. CEP:58.013-140. Uma área de terreno, localizada na Rodovia PB 025, próximo a Câmara Municipal de Lucena, s/n, Loteamento Pontal de Lucena, medindo 20,00 m<sup>2</sup> de frente e fundos, por 28,00 m<sup>2</sup> de comprimentos laterais direito e esquerdo, totalizando 560,00 m<sup>2</sup> de área total, devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis de Lucena.

**§1º** A área de terreno urbano destinada para doação, é área de propriedade do Município de Lucena, e atenderá a destinação de utilidade pública, para construção de prédio público (Batalhão da Polícia Militar no Município de Lucena).

**§2º** A área a ser doada possui área total 560,00 m<sup>2</sup>, medindo 28x20 00 m<sup>2</sup>, lote nº03, vizinho esquerdo ao prédio da Câmara Municipal de Lucena lote nº02, e



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO

vizinho direito ao lote nº04, do Loteamento Pontal de Lucena, s/n, Município de Lucena, com latitude e longitude constante no anexo da planta de localização.

§3º O croqui com a localização georreferenciada do terreno é parte integrante e anexo único desta lei.

§4º Não havendo matrícula aberta no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Lucena, fica autorizada a devida abertura de matrícula junto do Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** A área acima descrita se destina exclusivamente à **construção e funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município de Lucena – PB.**

**Art. 3º** Fica a presente doação condicionada a efetiva instalação e efetivo funcionamento das atividades de serviço público do Batalhão da Polícia Militar no Município de Lucena, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, sob pena de reversão da área para o Município doador, no caso de descumprimento do projeto de construção.

**Art. 4º** Caso a donatária não cumpra o estabelecido no artigo anterior, os mesmos reverterão automaticamente ao patrimônio do Município, sem ônus, e as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal.

**Art. 5º** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucena - PB,  
em 08 de setembro de 2022.

LEOMAX DA COSTA  
BANDEIRA:93120346420

Assinado de forma digital por  
LEOMAX DA COSTA  
BANDEIRA:93120346420  
Dados: 2022.09.09 01:41:29 -03'00'

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016 DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Prefeito do Município de Lucena, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Vereadores, apresentar Projeto de Lei Ordinária que visa a doação de um terreno de propriedade de Edilidade para construção do Batalhão da Polícia Militar no Município, fortalecendo a presença do efetivo da polícia no Município, garantindo uma força policial mais efetiva e presente para a nossa sociedade.

Considerando o elevado interesse público nesta doação, devido ao investimento em segurança pública, ratifica o compromisso em colaborar com quaisquer projetos que traga infraestrutura e o aumento da presença de outros Entes públicos no município.

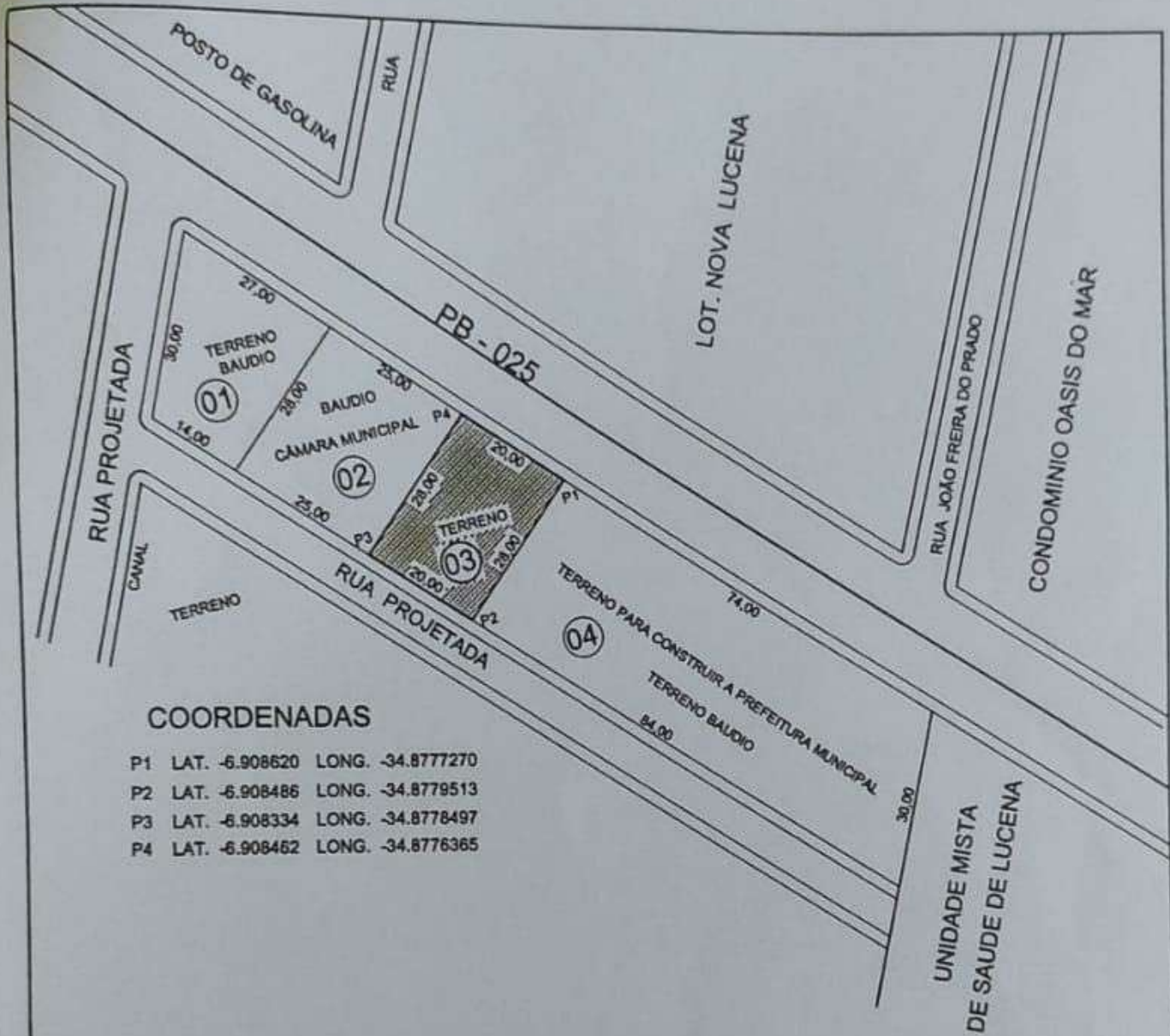
Tal projeto de construção, é de fundamental importância para que a Polícia Militar tenha uma sede própria e digna, visando sobretudo um melhor atendimento a população do município de Lucena, sendo extremamente necessária a aprovação deste projeto de lei ordinária por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucena - PB,  
em 08 de setembro de 2022.

LEOMAX DA COSTA  
BANDEIRA:93120346420

Assinado de forma digital por  
LEOMAX DA COSTA  
BANDEIRA:93120346420  
Dados: 2022.09.09 01:41:03 -03'00'

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
Prefeito Municipal



**COORDENADAS**

- P1 LAT. -6.908620 LONG. -34.8777270
- P2 LAT. -6.908486 LONG. -34.8779513
- P3 LAT. -6.908334 LONG. -34.8778497
- P4 LAT. -6.908462 LONG. -34.8776365

TÉCNICO RESPONSÁVEL

*Jose Luciano Menezes da Cunha*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 161849609-3

PROP: PREFEITURA M. DE LUCENA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DESTINADO PARA COSNTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA/PB. LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PONTAL DE LUCENA  
 ÁREA DO TERRENO = 560,00m2  
 LOCAL: PB - 025 CENTRO LUCENA /PB